

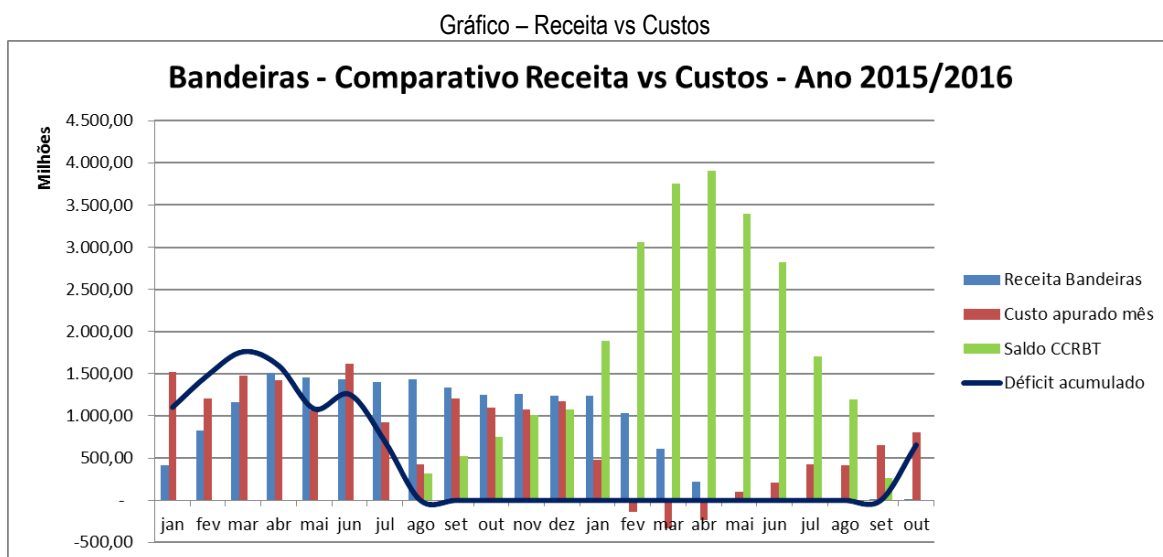
As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Na apuração do mês de outubro, o custo contabilizado foi de R\$ 806,0 milhões e a receita faturada foi de R\$ 1,2 milhão. Com a aplicação da bandeira verde a partir do mês de abril, a receitas auferidas reduziram, de modo que a receita desse mês é proveniente de refaturamentos e ajustes de meses anteriores.

Na apuração de outubro, observamos o término do saldo superavitário da conta - em virtude da cobertura dos custos contabilizados em outubro/2016 e da devolução dos valores aos consumidores nos processos tarifários - e um custo não coberto de R\$ 656,3 milhões. Cabe enfatizar que esse déficit será mitigado na próxima apuração devido ao acionamento da bandeira amarela em novembro/16.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e custos das distribuidoras ao longo do ano de 2015 e 2016:



Cabe enfatizar que toda receita de bandeira retida pelas distribuidoras será devolvida aos consumidores no respectivo processo tarifário.